

Programa de Inovação Subseção VI.1
Reparação e Compensação de Danos.
Cláusulas 116 a 123 TTAC

Requerimento: n° 008/2019

Ao: Comitê Inter Federativo CIF
Câmaras Técnicas de Tecnologia e Inovação CTI

Eu **Walkimar Bispo Rodrigues**, Pescador, casado, portador do CPF 110. 279. 997-19 residente na Rua Cleres Martins Moreira S/n° Distrito de Povoação Linhares Es, Venho por meio deste, solicitar atendimento de Imediato e de Extrema Urgência desta Secretaria Executiva CIF, para que interceda no atendimento de imediato junto a Fundação Renova no cumprimento do atendimento em Especial para o Reconhecimento e execução dos pagamentos indenizatórios do PIM e Auxílio financeiro Emergencial AFE conforme publicações de Notas Técnicas e Deliberações do CIF, através das variáveis reivindicações de pedido de legalidade nos documentos emitidos pelos órgãos públicos Estaduais e Federais de comprovação e apoio para o pescador protocolados desde maio de 2015, inclusive documentos emitidos pela SEAP e MAPA a qual reconhecem as atividades exercidas por nós pescadores Artesanais das Comunidades Impactadas diante dos impactos ocorridos pelo desastre Ambiental no Rio Doce contaminando nossas Lagoas e Praias da Comunidade de Povoação.

Reivindico as devidas manifestações de Apoio no cumprimento das ações desta Secretaria Executiva CIF perante a Empresa Samarco e Fundação Renova referente aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Pescadores Impactados e em Especialmente a todos os atingidos da Comunidade de Povoação e Região na Foz do Rio Doce, impactados pela Lama de rejeitos de Minério de Ferro, causando transtornos Morais e Psicológicos a população. Solicito o Cumprimento e Atendimento aos acordos firmados conforme cláusulas de Reparação e Compensação de Danos do acordo judicial assinado denominado TTAC e TACgov acordos firmados perante aos órgãos Públicos dos poderes das esferas Federais e Estaduais, Municipais do Estado do Es e MG, e empresas Privadas como Vale, BHP Billiton, Samarco e Fundação Renova responsáveis judicialmente pelo Rompimento da Barragem de Rejeitos de Minério no Rio Doce.

De acordo com o a FUNDAÇÃO RENOVA, temos as seguintes referências:

IMPACTADOS: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades que tenham sido diretamente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão nos termos das alíneas abaixo do TTAC:

a) Perda de conjugue, companheiro, familiares até segundo grau por óbito ou desaparecimento;

- b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica;
- c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel;
- d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele;
- e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;
- f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de auto-subsistência das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas;
- g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas;
- h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações;
- i) danos à saúde física ou mental;
- j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

Desde já externamos votos da mais alta Consideração!

**Distrito de Povoação Linhares Es,
27 de Agosto de 2019.**



Walkimar Bispo Rodrigues
Pescador Impactado
CPF 110. 279. 997-19



PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 495 1º andar, - Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-973
Telefone: (27)3137-2727 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.dominio.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 21018.000431/2017-11

Interessado: WALKIMAR BISPO RODRIGUES

A pedido do interessado abaixo qualificado, **DECLARO** para os devidos fins, que o Sr(a) WALKIMAR BISPO RODRIGUES, protocolou seu pedido de registro de pescador(a) profissional artesanal, conforme consta na base dos arquivos desta Superintendência do Espírito Santo, ademais foi constatado que o Senhor é residente/domiciliado no município de LINHARES, neste Estado, cujos dados pessoais do (a) interessado (a), agora atualizados são os seguintes:

Nome: WALKIMAR BISPO RODRIGUES

CPF: 110.279.997-19

Nome do Pai: Arsemiro Rodrigues

Nome da Mãe: Deuzeni Bispo Rodrigues

Data de Nascimento: 05/09/1985

Número de Identificação SFA-ES: 00358.000510/2015-21



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Gonçalves Quintas D' Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101385** e o código CRC **171BC351**.

Programa de Inovação Subseção VI.1
Reparação e Compensação de Danos.
Cláusulas 116 a 123 TTAC

Requerimento: nº 008/2019

Ao: Comitê Inter Federativo CIF

Câmaras Técnicas de Tecnologia e Inovação CTI

KATIANE

Eu **Katia Rangel Rodrigues**, Pescadora, casada, portadora do CPF 138.061.607-75 residente na Rua Cleres Martins Moreira S/nº Distrito de Povoação Linhares Es, Venho por meio deste, solicitar atendimento de Imediato e de Extrema Urgência desta Secretaria Executiva CIF, para que interceda no atendimento de imediato junto a Fundação Renova no cumprimento do atendimento em Especial para o Reconhecimento e execução dos pagamentos indenizatórios do PIM e Auxílio financeiro Emergencial AFE conforme publicações de Notas Técnicas e Deliberações do CIF, através das variáveis reivindicações de pedido de legalidade nos documentos emitidos pelos órgãos públicos Estaduais e Federais de comprovação e apoio para o pescador protocolados desde maio de 2015, inclusive documentos emitidos pela SEAP e MAPA a qual reconhecem as atividades exercidas por nós pescadores Artesanais das Comunidades Impactadas diante dos impactos ocorridos pelo desastre Ambiental no Rio Doce contaminando nossas Lagoas e Praias da Comunidade de Povoação.

Reivindico as devidas manifestações de Apoio no cumprimento das ações desta Secretaria Executiva CIF perante a Empresa Samarco e Fundação Renova referente aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Pescadores Impactados e em Especialmente a todos os atingidos da Comunidade de Povoação e Região na Foz do Rio Doce, impactados pela Lama de rejeitos de Minério de Ferro, causando transtornos Morais e Psicológicos a população. Solicito o Cumprimento e Atendimento aos acordos firmados conforme cláusulas de Reparação e Compensação de Danos do acordo judicial assinado denominado TTAC e TACgov acordos firmados perante aos órgãos Públicos dos poderes das esferas Federais e Estaduais, Municipais do Estado do Es e MG, e empresas Privadas como Vale, BHP Billiton, Samarco e Fundação Renova responsáveis judicialmente pelo Rompimento da Barragem de Rejeitos de Minério no Rio Doce.

De acordo com o a FUNDAÇÃO RENOVA, temos as seguintes referências:

IMPACTADOS: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades que tenham sido diretamente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão nos termos das alíneas abaixo do TTAC:

a) Perda de conjugue, companheiro, familiares até segundo grau por óbito ou desaparecimento;

b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica;

c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel;

d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele;

e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;

f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de auto-subsistência das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas;

g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas;

h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações;

i) danos à saúde física ou mental;

j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

Desde já externamos votos da mais alta Consideração!

**Distrito de Povoação Linhares Es,
27 de Agosto de 2019.**

KATIANE
Katia Rangel Rodrigues
Pescadora Impactada
CPF 138.061.607-75



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 495 1º andar, - Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-973
Telefone: (27)3137-2727 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.dominio.gov.br>

DECLARAÇÃO

Processo nº 21018.000431/2017-11

Interessado: Katiane Rangel Rodrigues

A pedido do interessado abaixo qualificado, **DECLARO** para os devidos fins, que o Sr(a) KATIANE RANGEL RODRIGUES, protocolou seu pedido de registro de pescador(a) profissional artesanal, conforme consta na base dos arquivos desta Superintendência do Espírito Santo, ademais foi constatado que o Senhor é residente/domiciliado no município de LINHARES, neste Estado, cujos dados pessoais do (a) interessado (a), agora atualizados são os seguintes:

Nome: KATIANE RANGEL RODRIGUES

CPF: 138.061.607-75

Nome do Pai: Carlos Roberto Rangel

Nome da Mãe: Maria Cristina Barbosa de Oliveira

Data de Nascimento: 30/03/1990

Número de Identificação SFA-ES: 0358.000509/2015-05



Documento assinado eletronicamente por **Julio César Gonçalves Quintas D'Oliveira Archangelo Titonelli, Coordenador(a)**, em 17/12/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101405** e o código CRC **F12C5A01**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

GABINETE DA SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA



03944.000009/2019-77

Ofício Nº 691/2019/GABSAP/SAP/MAPA - MAPA

Brasília, 12 de junho de 2019.

Ao Senhor

MÁRCIO MELO FRANCO JUNIOR

Defensor Público da União

Coordenador da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CT-OS

Comitê Interfederativo - CIF TTAC Mariana

coordenacao.ctos@dpu.def.br

Assunto: Atesta protocolo de registro de pescadores do Espírito Santo para envio à Fundação Renova.

Senhor Coordenador da CT-OS,

Trata-se de solicitação registrada nesta Secretaria pelo Sr. WALKIMAR BISPO RODRIGUES, alegando que ele, juntamente com sua cônjuge, não constaram na relação encaminhada à Fundação Renova para fins de indenização.

Em breve manifestação sobre o caso, declaramos a conformidade dos Processos a seguir:

Interessado: WALKIMAR BISPO RODRIGUES; CPF: 110.279.997-19; Data de Nascimento: 05/09/1985; residente/domiciliado em Linhares/ES; Processo de Registro de Pescador Profissional nº 00358.000510/2015-21, protocolado em 06/05/2015.

Interessada: KATIANE RANGEL RODRIGUES; CPF: 138.061.607-75; Data de Nascimento: 30/03/1990; residente/domiciliado em Linhares/ES; Processo de Registro de Pescador Profissional nº 0358.000509/2015-05, protocolado


-, na medida em que a Portaria MAPA de nº 24/2019, considera *“os protocolos de solicitação de Registro Inicial para Licença de Pescador Profissional Artesanal entregues a partir do ano de 2014 como documentos de regularização para o exercício da atividade de pesca”* (cfr. seu art. 2º - grifou-se).

A FUNDAÇÃO RENOVA realizou reunião com representantes do MAPA, o Sr. Henrique Gonçalves de Almeida (Coordenador Geral de Registros de Aquicultura e Pesca) o Sr. Flávio Marquini da Silva (Auditor Fiscal Federal Agropecuário, Superintendente Substituto da SFA-ES), Diógenes, Renato (SAP) no dia 16/05/2019 (CTOS Vitória), na qual foi definido que aceitaria declarações do MAPA sobre a regularidade dos protocolos (nomes que não constam na lista do MAPA).

Na sequência, a FUNDAÇÃO RENOVA formalizou o envio de um ofício ao MAPA solicitando uma autorização formal para que pudesse aceitar essa declaração e suprimir a ausência dos nomes da lista de protocolados do MAPA. A declaração que foi anexa ao ofício é diferente do modelo de ofício em questão e a FUNDAÇÃO RENOVA ainda não recebeu retorno positivo para aceitação das declarações. Desta forma a FUNDAÇÃO RENOVA gostaria de solicitar ao MAPA o envio, via fluxo da CTOS, de uma lista atualizada para que a FUNDAÇÃO RENOVA possa tratar com mais celeridade outros casos que porventura demandem esta verificação.

Sendo o que cumpria para o momento, atendendo aos requerimentos dessa C. Câmara, a FUNDAÇÃO RENOVA, renovando seus protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

LUIZ CLAUDIO ZUMPARO

GERENTE DOS PROGRAMAS DE INDENTIZAÇÃO MEDIADA E DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

em 06/05/2015.


Tais informações foram atestadas por Servidor da Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Espírito Santo - SFA-ES, conforme o Despacho nº 7289570, lavrado em 14/05/2019, anexo, reconhecendo que ambos processos/protocolos cumprem a conformidade documental prevista na Instrução Normativa MPA nº 06/2012, a qual "*Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a inscrição de pessoas físicas no Registro Geral da Atividade Pesqueira na categoria de Pescador Profissional no âmbito do MPA*".


Dessa sorte, requeremos bons préstimos dessa CT-OS para encaminhamento deste expediente à Fundação Renova, atendendo ao pleito do interessado.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e/ou providências, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CRESCENCIO ARAGÃO MARINHO
Secretário Adjunto da Secretaria de Aquicultura e Pesca

	Documento assinado eletronicamente por JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretário(a) Adjunto , em 21/06/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> .
---	---

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 7585663 e o código CRC FE7433D6 .
---	--

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

WALKIMAR BISPO RODRIGUES, brasileiro(a), pescador, inscrito(a) no CPF sob o número 110.279.997-19 e portador(a) da Carteira de Identidade número 2031307-ES e **KATIANE RANGEL RODRIGUES**, brasileiro(a), pescadora, inscrito(a) no CPF sob o número 138.061.607-75 e portador(a) da Carteira de Identidade número 3304051-ES, ambos casados, residente e domiciliado(a) à Rua Luiz Azevedo de Lima, S/N, Povoação, Linhares/ES, doravante denominados **VENDEDORES**. E do outro lado o Sr(a). **JULIANA LEITE OLIVEIRA**, brasileiro(a), do lar, solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o número 104.137.887-41 e portador(a) da Carteira de Identidade número 3.250.922-ES, residente e domiciliado(a) à Avenida Beresford M. Moreira, S/N, Povoação, Linhares/ES, doravante denominado **COMPRADOR(A)**.

Cláusula 1ª – O **VENDEDOR**, é o legítimo proprietário de uma casa, com 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, uma área de serviço e uma varanda, construída em alvenaria, coberta com laje, medindo aproximadamente 99m² (noventa e nove metros quadrados), construída em um lote de terras, medindo 12.5mx16m, ou seja, 200m² (duzentos metros quadrados), situado a Rua Luiz Azevedo de Lima, S/N, Povoação, Linhares/ES, confrontando pelos diversos lados da seguinte maneira: Frente: Estrada; Direita: Renato Mendonça Leite; Esquerda: Ademar; Fundos: Alexandrina Leite, e por quem mais de direito, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, propõe vender.

Cláusula 2ª – O preço certo e ajustado é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo pagos da seguinte maneira: R\$60.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no ato da assinatura deste, e o saldo devedor parcelados em 14 notas promissórias de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com o primeiro vencimento em 07/02/2019 e as demais a cada mês subsequente.

Cláusula 3ª – Pelo acordo acima, a **VENDEDOR** dá a **COMPRADOR** plena e total quitação após o pagamento das duplicatas, transferindo a posse do imóvel descrito e caracterizado acima, comprometendo-se a assinar todos e quaisquer documentos no futuro referente à legalização final do referido imóvel.

Cláusula 4ª. Será de responsabilidade da **VENDEDOR** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a presente data, momento em que esta obrigação passará aos **COMPRADOR**.

Cláusula 5ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 6% do valor da venda do imóvel.

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 8ª – As partes elegem o fórum da comarca de Linhares/ES, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer eventuais distorções decorrentes do presente CONTRATO.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas (duas) testemunhas.

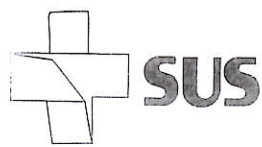
Linhares/ES, 07 de janeiro de 2019.


Vendedor


Comprador


Vendedor


Testemunha



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - S.I.A/SUS
LAUDO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA I

USL₃ - 0150 219



Dados Operacionais

Mês/ano: Junho/2019 Data do Atendimento: 04/06/2019

Nome do Estabelecimento: ESF - Povoação Código CNES: 24 65 999

CNS Profissional: 202001308369384 CBO: 225 - 145

Nome do Paciente: Ana Lígia Rangel Bispo Sexo: M F

Nº Cartão de Saúde do Usuário: 709 0078.1932.3416 Data Nascimento: 11/10/2005

Raça/Cor: Parda Telefone: (17)

Nome da Mãe: Antiane Rangel Rodrigues

Endereço: _____

Município: Aracaju CEP: _____

Procedimento Solicitado

Nome do Procedimento: EM Crânio

Cód. Procedimento: _____ QTD.: _____ CID-10 _____ Car. Atend. _____

Nome do Procedimento: _____

Cód. Procedimento: _____ QTD.: _____ CID-10 _____ Car. Atend. _____

Nome do Procedimento: _____

Cód. Procedimento: _____ QTD.: _____ CID-10 _____ Car. Atend. _____

CPF do Médico: _____ Nome do Médico: _____

Justificativa

Hipótese Diagnóstica: _____ CID-10 _____

Resumo do Exame Físico

Exame de membros, cefálica, e sem

alterações. eletrocardiograma.

UNIDADE DE SAÚDE
ESF do Povoação

Assinatura

Nº Autorização: _____

BIOSCAN

2103-4567

RS 455,00 + 90,00

de contraste

ANEXO AO HOSPITAL

UNIBED (COLINA)

LIGAR PARA AGENDAR!

RAIO X

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Articulação Escapulo Umeral | <input type="checkbox"/> Coluna Total/P/Esculiose Torax | <input type="checkbox"/> Bacia |
| <input type="checkbox"/> Articulação Tibio Tarsica | <input type="checkbox"/> Coluna Lombo Sacra | <input type="checkbox"/> Coxa (Femur) |
| <input type="checkbox"/> Coluna Cervical AP. LAT. T.T.O Oblíquas | <input type="checkbox"/> Cotovelo | <input type="checkbox"/> Sacro Coccix |
| <input type="checkbox"/> Coluna Dorsal | <input type="checkbox"/> Punho: AP. LAT. | <input type="checkbox"/> Seios da Face |
| <input type="checkbox"/> Coluna Lombar | <input type="checkbox"/> Joelho: AP. Lateral | <input type="checkbox"/> Tórax: Ap. Perfil |
| <input type="checkbox"/> Coluna Dorsal/Toracica | <input type="checkbox"/> CAVUM | <input type="checkbox"/> Ombro (OmoPlatal) |
| <input type="checkbox"/> Densetometria Ossea | <input type="checkbox"/> Rx Tórax Ap e Perfil | <input type="checkbox"/> Mamografia |

ULTRA-SOM

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Abdômem Sup. (Fig. VV. Vesic. Panc. Baço) | <input type="checkbox"/> Próstata Via Trans. Retal |
| <input type="checkbox"/> Abdômem Total (Ab. Sup. Rins. Retrop. Bex.) | <input type="checkbox"/> Retroperitônio, Grandes Vasos e Supra Ren. |
| <input type="checkbox"/> Aparelho Urinário (Rins e Bexiga) | <input type="checkbox"/> Pélvica Via Abdominal para Contr. Ovulação |
| <input type="checkbox"/> Hipocondrio Direito (Fígado Ves. Vib. Pâncreas) | <input type="checkbox"/> Transvaginal para Contr. Ovulação |
| <input type="checkbox"/> Obstétrica | <input type="checkbox"/> Obstétrica com Doppler Colorido |
| <input type="checkbox"/> Pélvica (Ginecológica) | <input type="checkbox"/> Obstétrico Morfológico |
| <input type="checkbox"/> Pélvica (Transvaginal) | <input type="checkbox"/> Obstétrica Transnucência nugal |
| <input type="checkbox"/> Próstata Via Abdominal | <input type="checkbox"/> Mama |
| | <input type="checkbox"/> Articulação |

TOMOGRAFIA

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> T.C. Abdômem Superior | <input type="checkbox"/> T.C. Face ou Seios da Face ou Art. |
| <input type="checkbox"/> T.C. das Art. (Ester. Clav. Ombros Cot. Punho) | <input type="checkbox"/> T.C. Mastóides ou Ouvidos |
| <input type="checkbox"/> T.C. Col. Cerv. Dorsal ou L.S. até 3 Seg. (Inter.) | <input type="checkbox"/> T.C. Pelve ou Bacia |
| <input type="checkbox"/> T.C. Col. Cerv. Dorsal ou L.S. (cada seg. Ad.) | <input type="checkbox"/> T.C. Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireo) |
| <input type="checkbox"/> T.C. Crânio ou Órbitas ou Sela Turca | <input type="checkbox"/> T.C. Segm. Apedic. Braços Ant. |
| <input type="checkbox"/> T.C. Comp. Dinâmica | <input type="checkbox"/> T.C. Comp. Tórax |

RESSONÂNCIA

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> RM Abdome Superior | <input type="checkbox"/> RM Crânio |
| <input type="checkbox"/> Coluna Cervical | <input type="checkbox"/> RM Joelho |
| <input type="checkbox"/> Coluna Lombo Sacra | <input type="checkbox"/> RM Tórax |
| <input type="checkbox"/> Coluna Toracica | <input type="checkbox"/> RM Articulações |

NEUROLOGIA

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mapeamento Cerebral | <input type="checkbox"/> Escaneamento Cerebral |
| <input type="checkbox"/> Auriculoterapia | <input type="checkbox"/> Bloqueio Epidural |
| <input type="checkbox"/> Tavis | <input type="checkbox"/> |

Fisioterapia

Outros

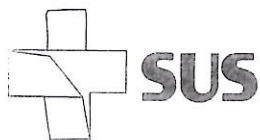
- | | | | |
|--------------------------|--------|--------|--------|
| <input type="checkbox"/> | Código | Crânio | Título |
| <input type="checkbox"/> | | | |
| <input type="checkbox"/> | | | |
| <input type="checkbox"/> | | | |
| <input type="checkbox"/> | | | |

Dr. Máximo Carlos Souza Delgado
Cardiologista
CRM-ES 5422

Médico:

Cefaléia post viral.

USL₃ 0150 44



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - S.I.A/SUS
LAUDO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA I



Dados Operacionais

Mês/ano: Junho/2019 Data do Atendimento: 04/06/2019

Nome do Estabelecimento: PSF - Povoação Código CNES: 24 65 999

CNS Profissional: 71 200 3308 3693 84 CBO: 225 - 145

Nome do Paciente: Ismaél Rangel Bispo Sexo: M F

Nº Cartão de Saúde do Usuário: 709 0078.1932.3416 Data Nascimento: 11/10/2005

Raça/Cor: Parda Telefone: (17)

Nome da Mãe: Letícia Rangel Rodrigues

Endereço: _____

Município: Camocim CEP: _____

Procedimento Solicitado

Nome do Procedimento: R.M. Crânio

Cód. Procedimento: _____ QTD.: _____ CID-10 _____ Car. Atend. _____

Nome do Procedimento: _____

Cód. Procedimento: _____ QTD.: _____ CID-10 _____ Car. Atend. _____

Nome do Procedimento: _____

Cód. Procedimento: _____ QTD.: _____ CID-10 _____ Car. Atend. _____

CPF do Médico: _____ Nome do Médico: _____

Justificativa

Hipótese Diagnóstica: _____ CID-10 _____

Resumo do Exame Físico

pressão arterial normal, cefálica, e sem
alterações no eletrocardiograma.

UNIDADE DE SAÚDE
ESF do Povoação

Assinatura

Nº Autorização: _____

SEQ21252/2019/GJU

Belo Horizonte, 26 de julho de 2019.

À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL - CTOS

A/C Márcio Melo Franco Júnior

Defensoria Pública da União
Rua Pouso Alto, 15, Bairro Serra
Belo Horizonte-MG
CEP: 30.240-180

***REF.: ENCAMINHAMENTO 37ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (CTOS):
PESCADOR PROTOCOLADO QUE NÃO CONSTA NA LISTAGEM OFICIAL – RESPOSTA AO OFÍCIO Nº
691/2019/GABSAP/SAP/MAPA***

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, cumprindo encaminhamento da 37ª reunião da CTOS, expor o quanto segue.

Como o próprio nome antecipa, os comprovantes de protocolo não são documentos oficiais, diferente dos Registros Geral de Pesca, razão pela qual a FUNDAÇÃO RENOVA precisa verificar sua validade junto ao Governo Federal, que, em sua base, possui a listagem de todos aqueles que solicitaram o deferimento de seu RGP à época. Por essa razão, a FUNDAÇÃO RENOVA somente indeniza aqueles pescadores já cadastrados e cujo protocolo de RGP conste na lista enviada via Câmara Técnica de Organização Social à FUNDAÇÃO.

Além de o protocolo precisar constar como válido na lista oficial enviada pelo Governo Federal, deve ter sido realizado entre os anos de 2014 e 2015 – ano do rompimento da barragem

Documentos Necessários

Xérox () Apresentação

- Identidade / CPF

- Certidão de Nascimento;

- Comprovante de Residência

- Cartão do SUS

- Cartão do Araça;

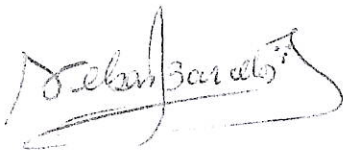
- Xérox de Laudo de Exames Anteriores, Rx, Tomografia, Resonância ou Ultrassom

RECIBO

Valor R\$ 1.050,00

Eu Walkmar Bispo Rodrigues, CPF: 110.279.997-19, morador de Povoação, município de Linhares/ES, recebi da AQUA-AMBIENTAL LTDA, CNPJ: CNPJ 08.296.611/0001-30, com sede em Vitória/ES, o valor de 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS), referente a locação de uma embarcação de nome **Verdão**, pertencente ao Walkmar. Os serviços foram prestados durante o Resgate Emergencial da Icitofauna do Rio Doce, em Novembro de 2015, em decorrência do derramamento de rejeitos da mineração da empresa SAMARCO no leito do Rio Doce.

Povoação, Linhares, ES., 20 de Novembro de 2015.



Nelson Barcelos Pereira

Coordenador de Campo

Tel: 99869 7145